

Nº 234 - DOU – 05/12/2024 - Seção 1 – p.98

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 5.776, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

Inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos os procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos pela técnica de videolaparoscopia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que não seja permitido o registro dos procedimentos incluídos, conforme Anexo II a esta Portaria, em AIH com os procedimentos 04.15.02.005-0 - Procedimentos sequenciais em Oncologia, 04.15.02.003-4 - Outros Procedimentos com Cirurgias Sequenciais e 04.15.01.001-2 - Cirurgias Múltiplas.

Art. 3º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 15.735.159,54 (quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (CGSI/DRAC/SAES) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e no Repositório de Terminologias em Saúde-RTS

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência mensal dos recursos financeiros aos Fundos de Saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conformidade com a produção de procedimentos registrados na base de dados nacional do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

Art. 6º Os recursos orçamentários para financiamento dos procedimentos de que trata o "caput" correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais e financeiros a partir da competência seguinte à sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

**ANEXO I PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS**

Procedimento	04.16.04.031-4 - GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
Descrição	RESSECÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO ESTÔMAGO POR TUMOR MALIGNO INICIAL (T1 A T3, QUALQUER N, M0). EM TUMORES T4, SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVE TRATAMENTO PRÉVIO COM RESPOSTA CLÍNICA COMPROVADA (ENDOSCOPIA E/OU EXAMES DE IMAGEM). COM OU SEM LINFADENECTOMIA, PANCREATECTOMIA PARCIAL, COLECTOMIA PARCIAL, HEPATECTOMIA PARCIAL, COLECISTECTOMIA, ESPLENECTOMIA, JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS).INCLUI MATERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar
Complexidade:	AC - Alta Complexidade

Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Média de Permanência	7
Quantidade Máxima	1
Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	545
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 8.337,53
Valor Serviço Profissional (SP)	R\$ 2.560,78
Valor Total Hospitalar	R\$ 10.898,31
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID - 10	C160 Neoplasia maligna da cárdiaC161 Neoplasia maligna do fundo do estômagoC162 Neoplasia maligna do corpo do estômagoC163 Neoplasia maligna do antro pilóricoC164 Neoplasia maligna do piloroC165 Neoplasia maligna da pequena curvatura do estômago, não especificadaC166 Neoplasia maligna da grande curvatura do estômago, não especificadaC168 Neoplasia maligna do estômago com lesão invasiva
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia
Procedimento	04.16.04.032-2 - ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
Descrição	CONSISTE NA RETIRADA DE TODO TUBO ESOFAGEANO TORÁCICO E RETIRADA PARCIAL DO ESTÔMAGO, EM CASO DE TUMORES RESSECÁVEIS INICIAIS (T1 OU T2, QUALQUER N, M0) OU PÓS TRATAMENTOS PRÉVIO NOS CASOS DE TUMORES ATÉ T4A, QUALQUER N, M0. COM OU SEM LINFADENECTOMIA, COLECISTECTOMIA E JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA. PEÇA OPERATÓRIA PODE SER LIVRE DE NEOPLASIA NOS CASOS DE RESPOSTA COMPLETA. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). INCLUI MATERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Média de Permanência	7

Quantidade Máxima	1
Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	545
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 9.731,55
Valor Serviço Profissional (SP)	R\$ 2.293,64
Valor Total Hospitalar	R\$ 12.025,19
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica.
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1710 -UNACON exclusiva de hematologia1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225240 - Médico cirurgião torácico225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID - 10	C151 Neoplasia maligna da porção torácica do esôfago (esôfago torácico)C152 Neoplasia maligna da porção abdominal do esôfago (esôfago abdominal)C153 Neoplasia maligna do terço superior do esôfagoC154 Neoplasia maligna do terço médio do esôfagoC155 Neoplasia maligna do terço inferior do esôfagoC158 Neoplasia maligna do esôfago com lesão invasivaC160 Neoplasia maligna da cárdia
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia
Procedimento	04.16.04.033-0 LAPAROTOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA
Descrição	LAPAROSCOPIA PARA AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO (ESTADIAMENTO) DE TUMOR MALIGNO. O LAUDO HISTOPATOLÓGICO DEVE REFERIR AS ANÁLISES DAS BIÓPSIAS E LAVADO PERITONEAL. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). INCLUI MAERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Média de Permanência	2
Quantidade Máxima	1
Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	545
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 3.526,40
Valor Serviço	R\$ 1.025,40

Profissional (SP)	
Valor Total Hospitalar	R\$ 4.551,80
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica.
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225250 - Médico ginecologista e obstetra225280 - Médico coloproctologista225285 - Médico urologista225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID - 10	C155 Neoplasia maligna do terço inferior do esôfagoC158 Neoplasia maligna do esôfago com lesão invasivaC160 Neoplasia maligna da cárdiaC161 Neoplasia maligna do fundo do estômagoC162 Neoplasia maligna do corpo do estômagoC163 Neoplasia maligna do antro pilóricoC164 Neoplasia maligna do piloroC165 Neoplasia maligna da pequena curvatura do estômago, não especificadaC166 Neoplasia maligna da grande curvatura do estômago, não especificadaC168 Neoplasia maligna do estômago com lesão invasivaC180 Neoplasia maligna do cecoC181 Neoplasia maligna do apêndice (vermiforme)C182 Neoplasia maligna do cólon ascendenteC183 Neoplasia maligna da flexura (ângulo) hepática(o)C184 Neoplasia maligna do cólon transverso C185 Neoplasia maligna da flexura (ângulo) esplênica(o)C186 Neoplasia maligna do cólon descendenteC187 Neoplasia maligna do cólon sigmóide C188 Neoplasia maligna do cólon com lesão invasivaC19 Neoplasia maligna da junção retossigmóideC20
	Neoplasia maligna do retoC220 Carcinoma de células hepáticasC221 Carcinoma de vias biliares intrahepáticasC222 HepatoblastomaC223 Angiossarcoma do fígadoC224 Outros sarcomas do fígadoC227 Outros carcinomas especificados do fígadoC229 Neoplasia maligna do fígado, não especificadaC23 Neoplasia maligna da vesícula biliarC240 Neoplasia maligna das vias biliares extra-hepáticasC250 Neoplasia maligna da cabeça do pâncreasC251 Neoplasia maligna do corpo do pâncreasC252 Neoplasia maligna da cauda do pâncreasC253 Neoplasia maligna do canal pancreáticoC257 Neoplasia maligna de outras partes do pâncreasC258 Neoplasia maligna do pâncreas com lesão invasivaC259 Neoplasia maligna do pâncreas, não especificadoC260 Neoplasia maligna do trato intestinal, parte não especificadaC480 Neoplasia maligna do retroperitônioC481 Neoplasia maligna de partes especificadas do peritônioC482 Neoplasia maligna do peritônioC494 Neoplasia maligna do tecido conjuntivo e
	tecidos moles do abdomeC495 Neoplasia maligna do tecido conjuntivo e tecidos moles da pelveC540 Neoplasia maligna do istmo do úteroC541 Neoplasia maligna do endométrioC542 Neoplasia maligna do miométrioC543 Neoplasia maligna do fundo do úteroC548 Neoplasia maligna do corpo do útero com lesão invasivaC55 Neoplasia maligna do útero, porção não especificadaC56 Neoplasia maligna do ovárioC64 Neoplasia maligna do rim, exceto pelve renalC65 Neoplasia maligna da pelve renalC66 Neoplasia maligna dos ureteresC67 Neoplasia maligna da bexigaC68 Neoplasia maligna de outros órgãos urinários e dos não especificados
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia
Procedimento	04.16.04.034-9 PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
Descrição	RESSECÇÃO PARCIAL DE PÂNCREAS (CORPO E/OU CAUDA) POR TUMOR MALIGNO COM OU SEM RESSECÇÃO PARCIAL DE ESTÔMAGO OU INTESTINO. INDICADO NOS CASOS DE TUMORES INICIAIS (T1 A T3, QUALQUER N, M0). NO CASO DE TUMORES T4, SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVE TRATAMENTO PRÉVIO COM RESPOSTA CLÍNICA COMPROVADA (ENDOSCOPIA E/OU EXAMES DE IMAGEM). COM OU SEM ESPLENECTOMIA OU LINFADENECTOMIA. A PEÇA OPERATÓRIA PODE NÃO CONTER NEOPLASIA MALIGNA, EM CASO DE TRATAMENTO PRÉVIO. NA AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO HISTOPATOLÓGICA CONSIDERAR DIAGNÓSTICO CLÍNICO, EXAMES COMPLEMENTARES E ACHADOS OPERATÓRIOS COMPATÍVEIS COM NEOPLASIA MALIGNA. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). INCLUI MATERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar

Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Média de Permanência	5
Quantidade Máxima	1
Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	514
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 7.609,60
Valor Serviço Profissional (SP)	R\$ 993,62
Valor Total Hospitalar	R\$ 8.603,22
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica.
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID - 10	C251 Neoplasia maligna do corpo do pâncreasC252 Neoplasia maligna da cauda do pâncreasC253 Neoplasia maligna do canal pancreáticoC254 Neoplasia maligna do pâncreas endócrinoC257 Neoplasia maligna de outras partes do pâncreasC258 Neoplasia maligna do pâncreas com lesão invasiva
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia
Procedimento	04.16.05.012-3 COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
Descrição	RESSECÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO INTESTINO GROSSO E RETO POR TUMOR MALIGNO OU INCERTO SE BENIGNO OU MALIGNO. INDICADO PARA TUMORES LOCALIZADOS RESSECÁVEIS, SEM COMPROMETIMENTO DE ÓRGÃOS ASSOCIADOS (T1 A T4A, QUALQUER N, M0). EM TUMORES T4B, SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVE TRATAMENTO PRÉVIO COM RESPOSTA CLÍNICA COMPROVADA (ENDOSCOPIA E/OU EXAMES DE IMAGEM). INCLUI O RESERVATÓRIO ILEAL. COM OU SEM LINFADENECTOMIA, HEPATECTOMIA PARCIAL, JEJUNOSTOMIA/ILEOSTOMIA E OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). INCLUI MATERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos

Média de Permanência	5
Quantidade Máxima	1
Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	545
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 10.566,71
Valor Serviço Profissional (SP)	R\$ 2.663,65
Valor Total Hospitalar	R\$ 13.230,36
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica.
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225280 - Médico coloproctologista225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID - 10	C180 Neoplasia maligna do cecoC181 Neoplasia maligna do apêndice (vermiforme)C182 Neoplasia maligna do cólon ascendenteC183 Neoplasia maligna da flexura (ângulo) hepática(o)C184 Neoplasia maligna do cólon transversoC185 Neoplasia maligna da flexura (ângulo) esplênica(o)C186 Neoplasia maligna do cólon descendenteC187 Neoplasia maligna do cólon sigmóideC188 Neoplasia maligna do cólon com lesão invasivaC189 Neoplasia maligna do cólon, não especificadoC19 Neoplasia maligna da junção reto sigmoidoideC20 Neoplasia maligna do retoD374 Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido dos cólonsD375 Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do reto
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia
Procedimento	04.16.06.013-7 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA
Descrição	RESSECÇÃO DO ÚTERO COM OU SEM ANEXECTOMIA UNILATERAL OU BILATERAL POR NEOPLASIA MALIGNA DOS ÓRGÃOS GENITAIS FEMININOS COM LESÃO INVASIVA OU CARCINOMA IN SITO DO COLO UTERINO (NÃO INCLUI CARCINOMA INVASOR DE COLO UTERINO). COM OU SEM LINFADENECTOMIA.NO CASO DE TUMORES DE ANEXOS, SOMENTE EM T1 OU T2 OU APÓS TRATAMENTO PRÉVIO COM RESPOSTA CLÍNICARADIOLÓGICA DOCUMENTADA. AVALIAR OMENTECTOMIA. NÃO ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). INCLUI MATERIAL.
Modalidade de Atendimento	02 - Hospitalar
Complexidade:	AC - Alta Complexidade
Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo	040071 - Diagnóstico/tratamento em oncologia
Instrumento de Registro	03 - AIH (Proc. Principal)
Sexo	Ambos
Média de Permanência	2
Quantidade Máxima	1

Idade Mínima	12 anos
Idade Máxima	130 anos
Pontos	300
Valor Serviço Hospitalar (SH)	R\$ 5.041,23
Valor Serviço Profissional (SP)	R\$ 1.598,98
Valor Total Hospitalar	R\$ 6.640,21
Atributos Complementares	001 - Inclui valor da anestesia; 004 - Admite permanência a maior; 009 - Exige CNS; 049 - Permite Informação de Equipe Cirúrgica.
Leito	01 - Cirúrgico07 - Pediátricos
Serviço Classificação	132 - Serviço de Oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica
Habilitação	1706 - UNACON1707 - UNACON com serviço de radioterapia1708 - UNACON com serviço de hematologia1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica1712 - CACON1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica
CBO	225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo225225 - Médico cirurgião geral225230 - Médico cirurgião pediátrico225250 - Médico ginecologista e obstetra225290 - Médico cancerologista cirúrgico
CID -10	C530 Neoplasia maligna do endocérvixC531 Neoplasia maligna do exocérvixC538 Neoplasia maligna do colo do útero com lesão invasivaC540 Neoplasia maligna do istmo do úteroC541 Neoplasia maligna do endométrioC542 Neoplasia maligna do miométrioC543 Neoplasia maligna do fundo do úteroC548 Neoplasia maligna do corpo do útero com lesão invasivaC55 Neoplasia maligna do útero, porção não especificadaC56 Neoplasia maligna do ovárioC570 Neoplasia maligna da trompa de falópioC571 Neoplasia maligna do ligamento largoC572 Neoplasia maligna do ligamento redondoC573 Neoplasia maligna do paramétrioC574 Neoplasia maligna dos anexos uterinosC577 Neoplasia maligna de outras partes especificadas dos órgãos genitais femininosC578 Neoplasia maligna dos órgãos genitais femininos com lesão invasivaD060 Carcinoma in situ do endocérvixD061 Carcinoma in situ do exocérvixD067 Carcinoma in situ de outras partes do colo do útero
Renases	142 - Cirurgia em Oncologia

ANEXO II AIH PRINCIPAL X AIH PRINCIPAL EXCLUDENTES

04.15.02.005-0 - Procedimentos sequenciais em Oncologia	04.16.04.031-4 GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.032-2 - ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.033-0 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.034-9 - PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.05.012-3 - COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.06.013-7 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA
04.15.02.003-4 - Outros Procedimentos com Cirurgias Sequenciais	04.16.04.031-4- GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.032-2 - ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.033-0 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.034-9 - PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA

	04.16.05.012-3 - COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.06.013-7 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA
04.15.01.001-2 - Cirurgias Múltiplas	04.16.04.031-4 GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.032-2 - ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.033-0 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.04.034-9 - PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.05.012-3 - COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA EM ONCOLOGIA
	04.16.06.013-7 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA

ANEXO III

UF	IBGE	TIPO DE GESTÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL POR GESTOR	VALOR ANUAL ESTIMADO
AC	120000	GESTAO ESTADUAL ACRE	6	38.161,26
AC TOTAL				38.161,26
AL	270030	ARAPIRACA	7	44.521,47
AL	270430	MACEIO	24	152.645,04
AL TOTAL				197.166,51
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	45	286.209,45
AM TOTAL				286.209,45
AP	160000	GESTAO ESTADUAL AMAPA	2	12.720,42
AP TOTAL				12.720,42
BA	290000	GESTAO ESTADUAL BAHIA	33	209.886,93
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	7	44.521,47
BA	291480	ITABUNA	2	12.720,42
BA	292740	SALVADOR	43	273.489,03
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	8	50.881,68
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	4	25.440,84
BA TOTAL				616.940,37
CE	230190	BARBALHA	19	120.843,99
CE	230440	FORTALEZA	103	655.101,63
CE	231290	SOBRAL	4	25.440,84
CE TOTAL				801.386,46
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	43	273.489,03
DF TOTAL				273.489,03
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	64	407.053,44
ES	320150	COLATINA	7	44.521,47
ES	320320	LINHARES	4	25.440,84
ES TOTAL				477.015,75
GO	520110	ANAPOLIS	9	57.241,89
GO	520870	GOIANIA	44	279.849,24



GO TOTAL				337.091,13
MA	210000	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	10	63.602,10
MA	211130	SAO LUIS	44	279.849,24
MA TOTAL				343.451,34
MG	310000	GESTAO ESTADUAL MINAS GERAIS	15	95.403,15
MG	310160	ALFENAS	6	38.161,26
MG	310560	BARBACENA	3	19.080,63
MG	310620	BELO HORIZONTE	71	451.574,91
MG	310670	BETIM	6	38.161,26
MG	312090	CURVELO	3	19.080,63
MG	312230	DIVINOPOLIS	15	95.403,15
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	15	95.403,15
MG	313130	IPATINGA	9	57.241,89
MG	313170	ITABIRA	1	6.360,21
MG	313380	ITAUNA	2	12.720,42
MG	313670	JUIZ DE FORA	7	44.521,47
MG	314330	MONTES CLAROS	20	127.204,20
MG	314800	PATOS DE MINAS	2	12.720,42
MG	315180	POCOS DE CALDAS	1	6.360,21
MG	315210	PONTE NOVA	3	19.080,63
MG	315250	POUSO ALEGRE	8	50.881,68
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	2	12.720,42
MG	316720	SETE LAGOAS	4	25.440,84
MG	316860	TEOFILO OTONI	9	57.241,89
MG	317010	UBERABA	15	95.403,15
MG	317020	UBERLANDIA	17	108.123,57
MG	317070	VARGINHA	19	120.843,99
MG TOTAL				1.609.133,13
MS	500270	CAMPO GRANDE	12	76.322,52
MS	500370	DOURADOS	1	6.360,21
MS	500830	TRES LAGOAS	2	12.720,42
MS TOTAL				95.403,15
MT	510000	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO	3	19.080,63
MT	510340	CUIABA	14	89.042,94
MT	510760	RONDONOPOLIS	8	50.881,68
MT TOTAL				159.005,25
PA	150000	GESTAO ESTADUAL PARA	43	273.489,03
PA	150140	BELEM	10	63.602,10
PA TOTAL				337.091,13
PB	250000	GESTAO ESTADUAL PARAIBA	3	19.080,63
PB	250400	CAMPINA GRANDE	20	127.204,20
PB	250750	JOAO PESSOA	18	114.483,78
PB TOTAL				260.768,61
PE	260000	GESTAO ESTADUAL	95	604.219,95

		PERNAMBUCO		
PE TOTAL				604.219,95
PI	220770	PARNAIBA	1	6.360,21
PI	221100	TERESINA	24	152.645,04
PI TOTAL				159.005,25
PR	410000	GESTAO ESTADUAL PARANA	90	572.418,90
PR	410140	APUCARANA	3	19.080,63
PR	410430	CAMPO MOURAO	4	25.440,84
PR	410690	CURITIBA	59	375.252,39
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	7	44.521,47
PR	411370	LONDRINA	16	101.763,36
PR	411520	MARINGA	18	114.483,78
PR	411850	PATO BRANCO	8	50.881,68
PR TOTAL				1.303.843,05
RJ	330000	GESTAO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	9	57.241,89
RJ	330040	BARRA MANSA	5	31.801,05
RJ	330070	CABO FRIO	2	12.720,42
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11	69.962,31
RJ	330220	ITAPERUNA	3	19.080,63
RJ	330330	NITEROI	4	25.440,84
RJ	330390	PETROPOLIS	4	25.440,84
RJ	330430	RIO BONITO	7	44.521,47
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	99	629.660,79
RJ	330580	TERESOPOLIS	6	38.161,26
RJ	330620	VASSOURAS	1	6.360,21
RJ	330630	VOLTA REDONDA	10	63.602,10
RJ TOTAL				1.023.993,81
RN	240800	MOSSORO	5	31.801,05
RN	240810	NATAL	20	127.204,20
RN TOTAL				159.005,25
RO	110000	GESTAO ESTADUAL RONDONIA	20	127.204,20
RO TOTAL				127.204,20
RR	140000	GESTAO ESTADUAL RORAIMA	2	12.720,42
RR TOTAL				12.720,42
RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	49	311.650,29
RS	430210	BENTO GONCALVES	2	12.720,42
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	6	38.161,26
RS	430460	CANOAS	6	38.161,26
RS	430470	CARAZINHO	1	6.360,21
RS	430510	CAXIAS DO SUL	11	69.962,31
RS	431140	LAJEADO	2	12.720,42
RS	431440	PELOTAS	4	25.440,84
RS	431490	PORTO ALEGRE	70	445.214,70
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	5	31.801,05
RS	431720	SANTA ROSA	2	12.720,42

RS	431870	SAO LEOPOLDO	4	25.440,84
RS TOTAL				1.030.354,02
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	39	248.048,19
SC	420240	BLUMENAU	15	95.403,15
SC	420420	CHAPECO	11	69.962,31
SC	420460	CRICIUMA	12	76.322,52
SC	420820	ITAJAI	8	50.881,68
SC	420890	JARAGUA DO SUL	3	19.080,63
SC	420910	JOINVILLE	11	69.962,31
SC	420930	LAGES	3	19.080,63
SC	421480	RIO DO SUL	3	19.080,63
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	5	31.801,05
SC TOTAL				699.623,10
SE	280000	GESTAO ESTADUAL SERGIPE	17	108.123,57
SE	280030	ARACAJU	2	12.720,42
SE TOTAL				120.843,99
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SÃO PAULO	513	3.262.787,73
SP	350320	ARARAQUARA	11	69.962,31
SP	350330	ARARAS	2	12.720,42
SP	350950	CAMPINAS	11	69.962,31
SP	351840	GUARATINGUETA	7	44.521,47
SP	351870	GUARUJA	5	31.801,05
SP	352240	ITAPEVA	5	31.801,05
SP	352440	JACAREI	8	50.881,68
SP	352590	JUNDIAI	7	44.521,47
SP	352690	LIMEIRA	5	31.801,05
SP	352900	MARILIA	5	31.801,05
SP	353070	MOJI-GUACU	6	38.161,26
SP	353470	OURINHOS	1	6.360,21
SP	353870	PIRACICABA	10	63.602,10
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	6	38.161,26
SP	354390	RIO CLARO	6	38.161,26
SP	354780	SANTO ANDRE	1	6.360,21
SP	354850	SANTOS	4	25.440,84
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	11	69.962,31
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	3	19.080,63
SP	354890	SAO CARLOS	4	25.440,84
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	3	19.080,63
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	8	50.881,68
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	12	76.322,52
SP	355030	SAO PAULO	57	362.531,97
SP	355220	SOROCABA	4	25.440,84
SP	355410	TAUBATE	1	6.360,21
SP TOTAL				4.553.910,36
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	15	95.403,15
TO TOTAL				95.403,15

